



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.917, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício da execução orçamentária de 2023 da Administração Pública do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as normas do direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os empenhos relativos a contratos em andamento necessitam de ato normativo para ser revistos no sentido de se identificar o montante real das despesas a serem efetivamente liquidadas no corrente exercício;

CONSIDERANDO que os serviços de contabilidade e finanças necessitam de ato normativo sobre os procedimentos a serem tomados de forma a agilizar o referido encerramento do exercício, em especial, neste exercício, pois corresponde ao último ano de mandato, ensejando várias providências a serem tomadas pela administração;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no sentido de que somente integrarão as despesas do Município aquelas empenhadas, liquidadas e pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, para fins de apuração de gastos com educação e saúde;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2023 e as rotinas para consolidação do Balanço Geral do Município de Caraguatatuba a ser efetuadas por meio do sistema eletrônico de dados, que envolvem providências a serem elaboradas previamente adequadas e ordenadas;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal zelar pelas finanças públicas municipais e dar solução aos problemas que possam afetar a execução orçamentária e encerramento do exercício;

DECRETA:

Art. 1º As despesas relativas a empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores e empenhos a pagar do exercício de 2023 não liquidados até a data de 29 de dezembro de 2023 serão anuladas antes da abertura do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Entende-se por liquidada a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 até a data disposta no *caput*, enquadrando-se ainda os saldos de empenhos de reserva de dotação e empenhos globais.

Art. 2º Excepcionalmente, as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2023 e exercícios anteriores, oriundas de contrato continuado com medição programada e vencimento até 31 de janeiro de 2024, poderão, havendo disponibilidade financeira, ter essa parcela sem a efetiva anulação, sendo devidamente inscrita em Restos a Pagar de despesas não processadas.

Art. 3º As demais despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2023, com vencimento para o exercício de 2024, deverão ser inscritas em Restos a Pagar Processados.

Art. 4º Fica autorizada a realização de despesa pública, no período entre 29 de dezembro de 2023 e 17 de janeiro de 2024, somente nos casos de despesas continuadas ou pactuadas antes de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista os procedimentos para encerramento do balanço de 2023 e para a abertura do orçamento de 2024.

§ 1º Os pedidos de adiantamento de viagem, pequenas despesas e de diárias somente serão atendidos no período indicado no *caput*, em casos excepcionais e inadiáveis.

§ 2º No caso de necessidade de realização de despesa de caráter urgente e inadiável, as requisições deverão ser encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo, para decisão.

Art. 5º Apenas serão admitidas, para fins de processamento contábil, as notas fiscais e documentação comprobatória da despesa referente a processos de compras realizados no exercício de 2023 que foram encaminhadas até o dia 29 do mês de dezembro de 2023.

Art. 6º As reservas de dotações não empenhadas até a data de 29 de dezembro de 2023 deverão ser canceladas.

Art. 7º As despesas de empenhos inscritos em Restos a Pagar de Exercícios anteriores e empenhos a pagar do exercício de 2023 liquidadas, que sejam objeto de repactuação de dívidas junto a fornecedores, créditos de concessionárias de serviços públicos, débitos para com a Previdência Social, Regime Próprio de Previdência Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda as oriundas de contratos com discussão judicial serão canceladas antes da abertura do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Até o dia 17 de janeiro do exercício de 2024, o Poder Executivo deverá publicar a relação dos empenhos cancelados, conforme autorização deste Decreto.

Art. 8º Os serviços de contabilidade ficam autorizados a proceder ao cancelamento dos empenhos nos termos deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.918, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o contingenciamento de dotações do Orçamento Geral do Município de Caraguatatuba para o exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023, sobre o contingenciamento de despesas e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a acentuada diminuição de receitas próprias municipal, da arrecadação da dívida ativa, queda nos repasses e na arrecadação do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, nas Transferências do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e o crescente não recebimento da dívida ativa, que tem contribuído sensivelmente para que o Município reestruture a sua capacidade de investimento e manutenção nos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as metas de arrecadação previstas inicialmente, quando no planejamento da proposta orçamentária para 2024 e estimadas para o exercício, atualizadas, projetam que não se realizarão;

CONSIDERANDO que a manutenção de todos os serviços postos à disposição da comunidade tem acarretado um sensível acréscimo mensal e em contrapartida está ocorrendo, conforme registros, uma sensível diminuição das receitas mensais na forma de repasses, alternando sensivelmente o equilíbrio econômico entre receita e despesas;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de contingenciamento orçamentário será de caráter obrigatório, atingindo todas as Unidades Gestoras, Divisões e Departamentos Municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas, de acordo com as normas preconizadas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações posteriores (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a implantação de Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos da Administração Pública, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, assim como estabelece o dever de pagamento pela Administração, com observância de ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos de fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras;

CONSIDERANDO que há necessidade da continuidade dos serviços de natureza essencial, tais como saúde, educação, assistência social, limpeza pública, aportes previdenciários e de dívidas junto aos órgãos governamentais e pagamento de precatórios, bem como de assegurar o pagamento dos servidores e fornecedores;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12, inciso VII e 141, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 9º, 12 e 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações posteriores (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nas Instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, por meio deste Decreto, medidas de contingenciamento de dotações do Orçamento Geral do

Município de Caraguatatuba para o exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023 e medidas de contingenciamento de despesas, até o dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º Fica determinado a todas as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal o contingenciamento de 10% (dez por cento) de todas as despesas previstas em dotações do Orçamento Geral do Município de Caraguatatuba para o exercício de 2024, a serem suportadas com recursos municipais.

Art. 3º Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda promover o contingenciamento orçamentário de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Fica assegurada a execução orçamentária das dotações necessárias à manutenção da prestação de serviços considerados como essenciais ou inadiáveis para o regular funcionamento da Administração Municipal e/ou ao atendimento à população.

Art. 5º O início de novas obras e investimentos somente será realizado se houver prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Fica também determinado a todas as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal a imediata redução de despesas relativas:

I - ao consumo de energia elétrica, água, telefone e combustíveis, ressalvados apenas os serviços considerados como essenciais para o regular funcionamento da Administração Municipal e ao atendimento à população, estabelecendo-se como meta de redução de despesas o percentual de 20 % (vinte por cento), tendo como base o valor de consumo apurado, para cada despesa, no mês de novembro de 2023;

II - à concessão de benefícios, em especial aqueles que relativos ao custeio de viagens, fornecimentos de cestas básicas de alimentação, aviamentos, medicamentos, passagens em transporte coletivo urbano e rural e transporte intermunicipal para agremiações esportivas e religiosas, ressalvados aqueles considerados como essenciais ou inadiáveis para o regular funcionamento da Administração Municipal e/ou ao atendimento à população, conforme decisão do respectivo Secretário Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, devendo ser providenciada a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.921, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para protocolo e análise de requerimentos de aprovação de licenças para construção, reforma, regularização, desdobro e fusão de lotes e para concessão de “habite-se”, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio eletrônico”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 969, de 11 de agosto de 1975 (Código de Edificações) e na Lei Complementar Municipal nº 42, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO o que consta das Leis Federais nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, e nº 14.063, de 23 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Municipal nº 2.474, de 17 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de autorização para protocolo e análise de requerimentos de aprovação de licenças para construção, reforma, regularização, desdobro e fusão de lotes e para concessão de "habite-se", perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio eletrônico, com maior eficiência e menos burocracia por parte da Administração Pública Municipal, e o constante dos autos do Processo Eletrônico nº 29.755/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o protocolo e a análise de requerimentos de aprovação de licenças para construção, reforma, regularização, desdobro e fusão de lotes e para concessão de "habite-se", perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio eletrônico, observado o disposto na Lei Municipal nº 969, de 11 de agosto de 1975 (Código de Edificações) e na Lei Complementar Municipal nº 42, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores (Plano Diretor Municipal).

Art. 2º A abertura do processo eletrônico, nos casos de que trata o artigo anterior, será realizada por meio da utilização de certificado digital, mediante acesso à página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, disponível em <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/consultas/>, observadas as seguintes disposições:

I – o requerimento, o projeto, o memorial descritivo e a anotação de responsabilidade técnica deverão ser apresentados em formato PDF e assinados digitalmente pelo proprietário/possuidor do imóvel e/ou pelo profissional responsável técnico, conforme o caso;

II – em caso de apresentação de procuração, em formato PDF,

será dispensado o reconhecimento de firma do outorgante, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

III – a identificação do proprietário/possuidor do imóvel ou de seu procurador e/ou do profissional responsável técnico ocorrerá mediante apresentação, em formato PDF, de cópias dos seguintes documentos:

Tratando-se de pessoa física: cédula de identidade, identidade expedida por Conselho Regional de Fiscalização Profissional, Carteira de Trabalho, Certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

Em caso de pessoa jurídica: contrato ou estatuto social, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ata de eleição da atual diretoria, se o caso, e documento pessoal do sócio administrador ou outorgante da procuração.

IV – os demais documentos exigidos pela legislação ou, quando necessário, pela Secretaria Municipal de Urbanismo, deverão ser apresentados em formato PDF.

Parágrafo único. Será dispensada a apresentação dos documentos mencionados neste artigo em formato físico (papel), salvo em caso de inviabilidade técnica ou outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Balanco Orçamentário

05/02/2024
08:34:01

LR, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

Receitas Orçamentárias	Previsão			Receitas Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre		
RECEITAS CORRENTES	1.279.881.446,00	1.279.881.446,00	1.279.881.446,00	1.072.498.111,28	207.383.334,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.743.000,00	368.743.000,00	368.743.000,00	276.765.468,41	91.977.531,59
Contribuições	42.815.000,00	42.815.000,00	42.815.000,00	37.858.802,12	4.956.197,88
Recetta Patrimonial	24.336.732,00	24.336.732,00	24.336.732,00	49.259.667,80	-24.922.935,80
Recetta de Serviços	70.000,00	70.000,00	70.000,00	69.550,00	450,00
Transferência Correntes	824.363.302,00	824.363.302,00	824.363.302,00	689.952.746,49	134.410.555,51
Outras Receitas Correntes	19.553.412,00	19.553.412,00	19.553.412,00	18.591.876,46	961.535,54
RECEITAS DE CAPITAL	176.625.800,00	176.625.800,00	176.625.800,00	86.500.875,78	90.124.924,22
Operações de Crédito	120.000.000,00	120.000.000,00	120.000.000,00	55.836.185,97	64.163.814,03
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	20.000,00	14.302.473,02	-14.282.473,02
Transferências de Capital	56.605.800,00	56.605.800,00	56.605.800,00	16.362.216,79	40.243.583,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-85.139.080,00	-85.139.080,00	-85.139.080,00	-61.644.675,79	-23.494.404,21
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	49.318.088,00	49.318.088,00	49.318.088,00	49.436.902,43	-118.814,43
Investimentos					
Amortização / Refinanciamento da Dívida					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.420.686.254,00	1.420.686.254,00	1.420.686.254,00	1.146.791.213,70	273.895.040,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.420.686.254,00	1.420.686.254,00	1.420.686.254,00	1.146.791.213,70	273.895.040,30
DEFÍCIT (IV)				20.733.793,30	-20.733.793,30
TOTAL (V) = (III + IV)	1.420.686.254,00	1.420.686.254,00	1.420.686.254,00	1.167.525.007,00	253.161.247,00

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
DESPESAS CORRENTES	1.081.400.094,00	66.214.624,82	1.147.614.718,82	1.023.424.455,78	1.011.600.421,16	953.598.935,73	124.190.263,04	11.824.034,62	58.001.485,43
DESPESAS DE CAPITAL	255.042.846,00	25.626.316,97	280.669.162,97	104.975.718,71	103.569.254,92	103.290.835,27	175.693.444,26	1.406.463,79	278.419,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.555.000,00	-1.000.000,00	27.555.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	55.688.314,00	299.620,27	55.987.934,27	52.355.330,92	52.355.330,92	46.824.523,62	3.632.603,35		5.530.807,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.420.686.254,00	91.140.562,06	1.511.826.816,06	1.180.755.505,41	1.167.525.007,00	1.103.714.294,62	303.516.310,65	13.230.498,41	63.810.712,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.420.686.254,00	91.140.562,06	1.511.826.816,06	1.180.755.505,41	1.167.525.007,00	1.103.714.294,62	303.516.310,65	13.230.498,41	63.810.712,38
SUPERÁVIT (IX)									
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.420.686.254,00	91.140.562,06	1.511.826.816,06	1.180.755.505,41	1.167.525.007,00	1.103.714.294,62	303.516.310,65	13.230.498,41	63.810.712,38



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

05/02/2024
08:36:17

RRF, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
01 - Legislativa	33.015.364,00		33.015.364,00	25.810.545,85	25.221.912,34	25.221.912,34	7.204.818,15	588.633,51	0,00
031 - Ação Legislativa	31.008.500,00	466.864,00	31.475.364,00	25.596.541,83	25.007.908,32	25.007.908,32	5.878.822,17	588.633,51	0,00
451 - Infra-estrutura Urbana	2.000.000,00	-460.000,00	1.540.000,00	214.004,02	214.004,02	214.004,02	1.325.995,98	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	6.864,00	-6.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	1.300.100,00	-200.000,00	1.100.100,00	566.538,17	566.538,17	563.384,70	533.561,83	0,00	3.153,47
061 - Ação Judiciária	648.000,00	-200.000,00	448.000,00	11.522,93	11.522,93	11.522,93	436.477,07	0,00	0,00
122 - Administração Geral	652.100,00	0,00	652.100,00	555.015,24	555.015,24	551.861,77	97.084,76	0,00	3.153,47
04 - Administração	130.067.829,00	-6.736.128,61	123.331.700,39	106.014.236,07	105.434.651,87	101.224.014,81	17.317.464,32	579.584,20	4.210.637,06
121 - Planejamento e Orçamento	3.108.804,00	299.100,00	3.407.904,00	2.741.471,28	2.741.197,72	2.509.902,94	666.432,72	273,56	231.294,78
122 - Administração Geral	90.022.312,00	-7.197.828,61	82.824.483,39	72.175.231,81	71.793.824,61	69.642.411,14	10.649.251,58	381.407,20	2.331.413,47
123 - Administração Financeira	25.813.756,00	400.000,00	26.213.756,00	22.531.661,96	22.347.506,57	21.297.433,72	3.682.094,04	184.155,39	1.050.072,85
124 - Controle Interno	530.265,00	-200.000,00	330.265,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	319.765,00	0,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	2.504.692,00	62.600,00	2.567.292,00	1.842.507,70	1.842.214,65	1.805.436,62	724.784,30	293,05	36.778,03
128 - Formação de Recursos Humanos	100.000,00	0,00	100.000,00	96.455,00	83.000,00	31.500,00	3.545,00	13.455,00	51.500,00
131 - Comunicação Social	7.007.000,00	0,00	7.007.000,00	5.967.538,36	5.967.538,36	5.637.257,99	1.039.461,64	0,00	330.280,37
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	981.000,00	-100.000,00	881.000,00	648.869,96	648.869,96	469.572,40	232.130,04	0,00	179.257,56
06 - Segurança Pública	56.168.989,00	2.405.352,75	58.574.341,75	50.399.050,24	49.438.149,37	47.614.133,92	8.175.351,92	960.855,87	1.824.015,45
122 - Administração Geral	12.940.049,00	-2.121.000,00	10.819.049,00	9.222.565,08	9.079.897,38	8.857.559,33	1.596.483,92	142.667,70	222.338,05
127 - Ordenamento Territorial	30.105.040,00	5.036.352,75	35.141.392,75	32.442.438,80	31.738.282,71	30.364.464,87	2.699.953,95	704.156,09	1.373.817,84
131 - Comunicação Social	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
181 - Policiamento	11.427.800,00	-110.000,00	11.317.800,00	8.232.065,72	8.172.248,24	7.994.469,28	3.085.734,28	59.817,48	177.778,96
182 - Defesa Civil	1.695.100,00	-400.000,00	1.295.100,00	501.935,64	447.721,04	397.640,44	793.164,36	54.214,60	50.080,60
08 - Assistência Social	53.462.108,00	8.497.290,15	61.959.398,15	47.500.328,03	46.438.175,92	44.336.897,85	14.459.071,12	1.062.152,11	2.101.278,07
122 - Administração Geral	26.460.148,00	4.635.629,80	31.095.777,80	26.408.738,46	25.639.558,63	24.191.167,45	4.687.039,34	769.179,83	1.448.391,18
241 - Assistência ao Idoso	480.400,00	1.585.000,00	2.065.400,00	483.123,59	371.820,59	371.820,59	1.582.276,41	111.303,00	0,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	70.000,00	70.000,00	140.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.715.262,00	845.849,05	4.561.111,05	3.161.154,53	3.161.154,53	3.146.259,88	1.399.956,52	0,00	14.894,65
244 - Assistência Comunitária	18.765.598,00	1.060.811,30	19.826.409,30	13.309.535,38	13.127.866,10	12.489.873,86	6.516.873,92	181.669,28	637.992,24
361 - Ensino Fundamental	2.740.000,00	250.000,00	2.990.000,00	2.926.145,27	2.926.145,27	2.926.145,27	63.854,73	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.300.000,00	500.000,00	1.800.000,00	1.211.630,80	1.211.630,80	1.211.630,80	138.369,20	0,00	0,00
09 - Previdência Social	61.957.900,00	3.565.000,00	65.522.900,00	60.728.953,62	60.728.953,62	60.727.624,89	4.793.946,38	0,00	1.328,73
272 - Previdência do Regime Estatutário	61.957.900,00	3.565.000,00	65.522.900,00	60.728.953,62	60.728.953,62	60.727.624,89	4.793.946,38	0,00	1.328,73
10 - Saúde	262.079.776,00	34.642.748,73	296.722.524,73	273.016.367,98	269.805.239,26	242.315.875,65	23.706.156,75	3.211.128,72	27.489.363,61
122 - Administração Geral	72.532.472,00	14.715.841,11	87.248.313,11	83.908.981,14	83.463.781,58	78.853.376,32	3.339.331,97	445.199,56	4.610.405,26
301 - Atenção Básica	42.966.749,00	3.013.543,23	45.980.292,23	40.465.565,85	40.191.277,12	35.699.542,33	5.514.726,38	274.288,73	4.491.734,79
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.087.035,00	17.181.793,70	151.268.828,70	136.095.086,92	134.572.146,40	119.570.887,28	9.273.741,78	1.522.940,52	15.001.259,12
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	6.539.038,00	4.669.317,42	11.208.355,42	8.169.584,45	7.208.541,22	4.368.370,52	3.038.770,97	961.043,23	2.840.170,70
304 - Vigilância Sanitária	5.531.082,90	90.435,96	5.621.518,86	3.953.900,00	3.776.308,80	3.776.308,80	2.499.961,28	7.656,68	177.591,20
306 - Alimentação e Nutrição	423.400,00	31.817,31	455.217,31	415.592,94	415.592,94	47.390,40	39.624,37	0,00	368.202,54
11 - Trabalho	697.249,00		697.249,00	160.890,43	160.890,43	146.753,31	536.358,57	0,00	14.137,12
334 - Fomento ao Trabalho	697.249,00	0,00	697.249,00	160.890,43	160.890,43	146.753,31	536.358,57	0,00	14.137,12
12 - Educação	386.345.242,00	-7.465.320,71	378.879.921,29	311.232.361,08	309.092.244,58	290.267.819,64	67.647.560,21	2.140.116,50	18.824.424,94
122 - Administração Geral	31.749.131,00	-2.713.760,00	29.035.371,00	23.546.544,15	23.500.691,02	22.204.374,03	5.488.826,85	45.853,13	1.296.316,99
306 - Alimentação e Nutrição	24.791.997,00	4.342.362,93	29.134.359,93	25.557.707,90	25.256.154,70	23.204.024,41	3.576.652,03	301.553,20	2.052.130,29
361 - Ensino Fundamental	206.596.983,00	-4.679.481,10	201.917.501,90	169.384.950,40	168.444.602,24	159.692.912,03	32.532.551,50	940.348,16	8.751.690,21

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

05/02/2024
08:36:17

RRF, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
362 - Ensino Médio	1.272.240,00	464.456,12	1.736.696,12	1.727.862,47	1.727.862,47	1.727.862,47	8.833,65	0,00	0,00
364 - Ensino Superior	1.458.479,00	0,00	1.458.479,00	639.603,83	639.603,83	403.127,36	818.875,17	0,00	236.476,47
365 - Educação Infantil	117.495.543,00	-8.328.898,66	109.166.644,34	87.146.216,65	86.293.854,64	79.858.843,67	22.020.427,69	852.362,01	6.435.010,97
366 - Educação de Jovens e Adultos	547.247,00	2.560.000,00	3.107.247,00	1.366.705,16	1.366.705,16	1.352.206,95	1.740.541,84	0,00	14.498,21
367 - Educação Especial	2.433.622,00	890.000,00	3.323.622,00	1.862.770,52	1.862.770,52	1.824.468,72	1.460.851,48	0,00	38.301,80
13 - Cultura	12.270.000,00	1.313.460,81	13.583.460,81	12.837.651,95	12.596.001,21	12.487.169,22	745.808,86	241.650,74	108.831,99
392 - Difusão Cultural	12.270.000,00	1.313.460,81	13.583.460,81	12.837.651,95	12.596.001,21	12.487.169,22	745.808,86	241.650,74	108.831,99
14 - Direitos da Cidadania	14.101.177,00	-4.361.501,21	9.739.675,79	7.847.077,49	7.487.082,30	6.814.625,96	1.892.298,30	360.295,40	672.456,13
244 - Assistência Comunitária	13.963.977,00	-4.391.501,21	9.572.475,79	7.835.427,15	7.475.131,75	6.805.098,42	1.737.048,64	360.295,40	670.033,33
812 - Desporto Comunitário	137.200,00	30.000,00	167.200,00	11.950,34	11.950,34	9.527,54	155.249,66	0,00	2.422,80
15 - Urbanismo	268.047.636,00	-39.200.350,17	228.847.285,83	171.350.726,98	168.359.680,34	164.187.904,22	135.897.259,19	2.991.046,64	4.171.776,12
122 - Administração Geral	28.332.857,00	-3.104.530,00	25.228.327,00	22.352.649,12	22.321.218,96	21.708.390,23	2.875.677,88	31.430,16	612.828,73
451 - Infra-estrutura Urbana	148.879.724,00	35.928.500,77	184.808.224,77	66.044.883,62	65.318.188,51	65.212.322,04	118.763.341,15	726.695,11	105.866,47
452 - Serviços Urbanos	90.835.055,00	6.376.379,40	97.211.434,40	82.953.194,24	80.720.272,87	77.267.191,95	14.258.240,16	2.232.921,37	3.453.080,92
16 - Habitação	5.006.998,00	640.764,71	5.647.762,71	3.420.751,32	3.420.483,74	3.308.173,88	2.227.011,39	267,58	112.309,86
122 - Administração Geral	4.211.004,00	0,00	4.211.004,00	2.807.853,15	2.807.853,15	2.695.674,71	1.403.150,85	267,58	11



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

05/02/2024
08:36:17

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
99 - Reserva de Contingência	28.555.000,00	-1.000.000,00	27.555.000,00				27.555.000,00	0,00	0,00
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	21.355.000,00		21.355.000,00				21.355.000,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	7.200.000,00	-1.000.000,00	6.200.000,00				6.200.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.420.686.254,00	91.140.562,06	1.511.826.816,06	1.180.755.505,41	1.167.525.007,00	1.103.714.294,62	331.071.310,65	13.230.498,41	63.810.712,38

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

05/02/2024
08:38:48

LRF, artigo 53, inciso I

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	maio/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	96.444.470,69	112.622.678,96	81.574.198,17	67.434.619,65	97.885.666,47	73.909.045,86	69.270.256,98	84.295.509,89	89.211.834,92	87.629.225,67	99.686.429,84	112.534.673,98	1.072.498.111,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.485.297,79	49.145.577,63	18.788.324,69	16.489.931,40	16.313.229,78	15.409.165,52	17.170.793,46	19.878.403,81	23.965.670,70	23.252.265,12	29.911.512,73	28.955.295,78	276.765.488,41
Contribuições	3.030.120,45	3.105.588,85	3.148.095,42	3.295.028,25	3.175.507,65	3.168.822,49	3.121.265,89	3.068.938,38	3.171.202,66	3.056.077,65	3.112.047,53	3.413.196,90	37.888.802,12
Receita Patrimonial	2.134.202,52	4.744.436,04	3.999.681,11	3.342.753,26	13.535.424,95	2.191.125,52	1.532.406,86	7.191.450,59	1.338.364,08	1.350.293,31	6.613.303,47	1.686.226,09	49.259.667,80
Receita de Serviços					8.900,00	29.650,00	36.400,00	1.350,00	2.350,00		500,00	400,00	69.550,00
Transferências Correntes	71.156.803,68	54.707.238,90	54.669.322,14	43.398.935,66	63.310.756,70	51.978.499,98	46.158.587,40	52.561.081,68	59.251.317,78	58.318.996,66	58.393.227,29	76.047.978,62	689.952.746,49
Outras Receitas Correntes	2.638.046,25	919.917,54	1.368.774,81	907.071,28	1.541.347,39	1.139.782,35	1.260.803,37	1.594.285,43	1.482.839,70	1.651.592,93	1.655.838,82	2.431.576,59	18.914.876,46
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	96.444.470,69	112.622.678,96	81.574.198,17	67.434.619,65	97.885.666,47	73.909.045,86	69.270.256,98	84.295.509,89	89.211.834,92	87.629.225,67	99.686.429,84	112.534.673,98	1.072.498.111,28
DEDUÇÕES (II)	10.839.255,86	11.653.963,71	9.561.952,67	8.779.343,96	21.264.272,53	8.088.937,19	7.797.124,40	13.743.294,97	8.116.198,02	8.655.588,91	12.816.319,49	10.081.885,69	131.408.137,49
Contribuição do Servidor e R.P.P.S	2.197.286,49	2.212.318,00	2.315.969,62	2.314.694,73	2.329.643,68	2.309.236,81	2.339.903,53	2.341.889,81	2.373.777,39	2.329.178,33	2.361.129,59	2.612.455,28	28.137.483,25
Receitas de Compensação Previdenciária	236.380,65	247.222,02	234.778,48	241.526,07	243.235,44	243.325,44	195.373,81	241.823,25	241.823,25	236.181,94	716.018,07	3.077.399,33	
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	389.393,35	3.253.621,65	1.609.892,16	1.765.244,89	11.824.040,43	778.806,32	502.615,01	5.858.077,13	462.664,49	454.014,38	5.327.887,68	336.087,62	32.552.345,11
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.570.911,37	5.471.034,03	4.877.908,41	4.009.989,37	6.413.172,98	4.303.468,62	4.305.152,14	4.847.424,78	4.583.852,89	5.194.774,26	4.673.222,22	5.393.764,72	61.644.675,79
Venc. Agente Comum de Saúde e Agente de Comb. as endemias (EC 120/2022)	445.284,00	369.768,00	523.404,00	447.888,00	454.080,00	454.080,00	454.080,00	454.080,00	454.080,00	451.440,00	454.080,00	1.033.560,00	5.995.824,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)			329.525,55			2.000.000,00	90.000,00			150.000,00	0,95	2.200.000,00	941.089.983,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													936.320.457,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										1.500.000,00			1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													934.820.457,29

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

05/02/2024
08:40:03

LRF, art. 53, inciso II

Receitas Previdenciárias	Previsão			Receitas Realizadas até o Bimestre
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.944.912,00	29.944.912,00	29.944.912,00	64.065.667,88
Receitas de Contribuições	24.815.000,00	24.815.000,00	24.815.000,00	28.137.483,26
Contribuição do Servidor Ativo Civil	23.865.000,00	23.865.000,00	23.865.000,00	26.653.596,04
Contribuição do Servidor Inativo Civil	900.000,00	900.000,00	900.000,00	1.408.188,47
Contribuição do Servidor Pensionista Civil	50.000,00	50.000,00	50.000,00	75.698,75
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.077.799,33
Receita Patrimonial	2.024.000,00	2.024.000,00	2.024.000,00	32.552.345,11
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	2.024.000,00	2.024.000,00	2.024.000,00	32.552.345,11
Outras Receitas Patrimoniais				
Outras Receitas Correntes	5.912,00	5.912,00	5.912,00	298.040,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	49.318.088,00	49.318.088,00	49.318.088,00	49.436.902,43
Contribuição Patronal do Exercício	34.136.000,00	34.136.000,00	34.136.000,00	34.254.816,35
Contribuição Patronal Ativo Civil	34.136.000,00	34.136.000,00	34.136.000,00	34.254.816,35
Contribuição Patronal Inativo Civil				
Contribuição Patronal Pensionista Civil				
Receita de Capital Intra-Orçamentária				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
Outras Receitas Intra-Orçamentária	15.182.088,00	15.182.088,00	15.182.088,00	15.182.086,08
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)				15.182.086,08
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	79.263.000,00	79.263.000,00	79.263.000,00	128.684.656,39

Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
ADMINISTRAÇÃO (VII)	4.908.000,00	4.873.000,00	6.505.279,54	6.505.279,54
Despesas Correntes	4.906.900,00	7.241.900,00	5.400.798,64	5.400.798,64
Despesas de Capital	1.100,00	1.231.100,00	1.104.480,90	1.104.480,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	57.050.000,00	57.050.000,00	54.223.674,08	54.223.674,08
Aposentadorias	46.950.000,00	46.950.000,00	45.820.616,43	45.820.616,43
Pensões	10.100.000,00	10.100.000,00	8.403.057,65	8.403.057,65
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias			11.423,98	11.423,98
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre RPPS e RGPS			11.423,98	11.423,98
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	21.355.000,00	21.355.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	83.313.000,00	86.878.000,00	60.728.953,62	60.728.953,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	-4.050.000,00	-7.615.000,00	18.534.046,38	67.955.702,77

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

05/02/2024
08:43:20

LRF, art 53, inciso III

6º Bimestre de 2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	147.758.871,94	138.527.195,63	242.884.154,56
DEDUÇÕES (II)	175.204.733,26	121.889.023,36	149.313.216,97
Ativo Disponível	187.751.070,07	118.943.371,88	146.367.565,49
Haveres Financeiros	3.173.967,44	3.174.038,72	3.174.038,72
(-) Restos a Pagar Processados	15.720.304,25	228.387,24	228.387,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-27.445.861,32	16.638.172,27	93.570.937,59
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.556.612,08	1.371.612,08	1.371.612,08
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-29.002.473,40	15.266.560,19	92.199.325,51
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan até o Bimestre Atual (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	76.932.765,32	121.201.798,91	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		24.477.162,29	

GeoSIAP - CARAGUATATUBA

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo do Resultado Primário

05/02/2024
08:40:38

LRF, art 53, inciso III

6º Bimestre de 2023

Receitas Fiscais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.255.874.714,00	1.255.874.714,00	1.025.646.858,21
Recetta Tributária	368.743.000,00	368.743.000,00	276.765.468,41
Recetta de Contribuição	42.815.000,00	42.815.000,00	37.858.802,12
Recetta Previdenciária			
Outras Contribuições	42.815.000,00	42.815.000,00	37.858.802,12
Recetta Patrimonial Líquida	330.000,00	330.000,00	2.408.414,73
Recetta Patrimonial	24.336.732,00	24.336.732,00	49.259.667,80
(-) Aplicações Financeiras	24.006.732,00	24.006.732,00	46.851.253,07
Transferências Correntes	824.363.302,00	824.363.302,00	689.952.746,49
Demais Receitas Correntes	19.623.412,00	19.623.412,00	18.661.426,46
Diversas Receitas Correntes	19.623.412,00	19.623.412,00	18.661.426,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	176.625.800,00	176.625.800,00	86.500.875,78
Operações de Crédito (III)	120.000.000,00	120.000.000,00	55.836.185,97
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Ativos	20.000,00	20.000,00	14.302.473,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)			
Outras Alienações de Bens	20.000,00	20.000,00	14.302.473,02
Transferências de Capital	56.605.800,00	56.605.800,00	16.362.216,79
Convênios	56.605.800,00	56.605.800,00	16.362.216,79
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II-III-IV-V-VI)	56.625.800,00	56.625.800,00	30.664.689,81
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	-85.139.080,00	-85.139.080,00	-61.644.675,79
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I+VII-VIII)	1.227.361.434,00	1.227.361.434,00	994.666.872,23
Despesas Fiscais	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas
DESPESAS CORRENTES (X)	1.081.400.094,00	1.147.614.718,82	1.011.600.421,16
Pessoal e Encargos Sociais	429.357.305,00	427.184.948,07	405.215.311,27
Juros e Encargos da Dívida (XI)	20.801.000,00	23.701.000,00	23.138.725,93
Outras Despesas Correntes	631.241.789,00	696.728.770,75	583.246.383,96
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	1.060.599.094,00	1.123.913.718,82	988.461.695,23
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	255.042.846,00	280.669.162,97	103.569.254,92
Investimentos	234.307.846,00	258.534.162,97	81.574.413,81
Inversões Financeiras			
Concessão de Empréstimos (XIV)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)			
Demais Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida (XVI)	20.735.000,00	22.135.000,00	21.994.841,11
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	234.307.846,00	258.534.162,97	81.574.413,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	28.555.000,00	27.555.000,00	
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII+XVII+XVIII)	1.323.461.940,00	1.410.002.881,79	1.070.036.109,04
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-96.100.506,00	-182.641.447,79	-75.369.236,81
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-123.233.820,00

GeoSIAP - CARAGUATATUBA

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar

05/02/2024
08:44:26

LRF, art. 53, inciso V

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores			Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
PODER EXECUTIVO	15.720.304,25	21.335.999,45	20.311.429,56	15.491.917,01	20.311.429,56	0,00	483.523,95	0,00	0,00	228.387,24	541.045,94
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAG	15.720.304,25	21.325.669,98	20.307.376,92	15.491.917,01	20.307.376,92	0,00	477.247,12	0,00	0,00	228.387,24	541.045,94
01 100.0007 - Vale Refeição Aposentados e Pensionistas LEI 2.386/2017	2.995,00	0,00	0,00	2.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 100.0064 - FUNDTUR	1.200,00	6.000,00	6.000,00	1.200,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 110.0000 - Geral	905.433,15	2.650.048,28	2.257.817,64	858.194,33	2.257.817,64	0,00	3.100,46	0,00	0,00	47.238,82	389.130,18
01 140.0000 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	1.767.597,77	9.079.315,25	8.914.054,10	1.767.597,77	8.914.054,10	0,00	30.685,08	0,00	0,00	0,00	134.576,07
01 200.0001 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO	144.688,41	197.555,53	190.671,79	144.688,41	190.671,79	0,00	6.883,74	0,00	0,00	0,00	0,00
01 210.0000 - Ensino Infantil	22.487,98	396.738,40	311.130,30	22.487,98	311.130,30	0,00	85.608,10	0,00	0,00	0,00	0,00
01 212.0000 - Educação Infantil - Creche	201.469,68	218.216,30	218.216,30	201.469,68	218.216,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 213.0000 - Educação Infantil - Pré-escola	21.247,56	108.814,56	108.814,56	21.247,56	108.814,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 220.0000 - Ensino Fundamental	2.553.830,98	850.313,06	839.592,88	2.372.933,36	839.592,88	0,00	10.720,18	0,00	0,00	180.897,62	0,00
01 240.0000 - Educação Especial	250,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,80	0,00
01 301.0000 - Atenção Básica	1.481.123,72	3.996,00	3.996,00	1.481.123,72	3.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	4.573.762,78	360.326,28	360.326,28	4.573.762,78	360.326,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 310.0000 - Saúde - Geral	653.592,71	382.858,84	382.858,84	653.592,71	382.858,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito	0,00	108.096,06	108.096,06	0,00	108.096,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 430.0000 - Trânsito - Engenharia de Campo	0,00	8.705,97	8.705,97	0,00	8.705,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 450.0000 - Trânsito - Fiscalização	18.870,00	708.239,41	707.749,41	18.870,00	707.749,41	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 510.0000 - Assistência Social - Geral	138.229,21	107.237,29	97.794,69	138.229,21	97.794,69	0,00	9.442,60	0,00	0,00	0,00	0,00
02 110.0000 - Geral	0,00	61.196,80	61.196,80	0,00	61.196,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da E	995.396,48	0,00	0,00	995.396,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 262.0000 - Educação - FUNDEB - Outros	30.057,14	0,00	0,00	30.057,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 271.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da E	286.798,43	0,00	0,00	286.798,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola	182.589,97	0,00	0,00	182.589,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 300.0014 - T.A. ESTADO	22.070,58	600.436,21	600.436,00	22.070,58	600.436,00	0,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00
02 510.0000 - Assistência Social - Geral	25.253,61	28.035,72	28.035,72	25.253,61	28.035,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100.0024 - CV FOS PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100.0065 - Auxílio MDR - Gratuidade transporte idoso	0,00	1.503.085,96	1.503.085,96	0,00	1.503.085,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 110.0000 - Geral	0,00	33.692,69	16.353,00	0,00	16.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.339,69
05 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche	1.503,20	142.232,18	140.834,68	1.503,20	140.834,68	0,00	1.397,50	0,00	0,00	0,00	0,00
05 281.0000 - Recursos do Salário Educação - Pré-Escola	496,19	70.447,50	70.168,00	496,19	70.168,00	0,00	279,50	0,00	0,00	0,00	0,00
05 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	45.657,12	825.874,08	558.115,51	45.657,12	558.115,51	0,00	267.758,57	0,00	0,00	0,00	0,00
05 284.0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -	330,50	0,00	0,00	330,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 294.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Creche	0,00	349.635,13	349.635,13	0,00	349.635,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 301.0000 - Atenção Básica	148.644,36	171.082,55	155.153,82	148.644,36	155.153,82	0,00	15.928,73	0,00	0,00	0,00	0,00
05 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	839.807,34	979.793,03	937.590,58	839.807,34	937.590,58	0,00	42.202,45	0,00	0,00	0,00	0,00
05 303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	7.896,73	7.896,73	0,00	7.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 312.0000 - Combate ao Coronavírus - COVID-19	619.213,80	0,00	0,00	619.213,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 510.0000 - Assistência Social - Geral	35.705,78	63.242,22	60.492,22	35.705,78	60.492,22	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 110.0000 - Geral	0,00	1.243.419,08	1.243.419,08	0,00	1.243.419,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	50.000,02	50.000,02	0,00	50.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 110.0000 - Geral	0,00	38,85	38,85	0,00	38,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - INST DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA	0,00	6.981,83	705,00	0,00	705,00	0,00	6.276,83	0,00	0,00	0,00	0,00
04 610.0000 - RPPS - Contribuições	0,00	6.981,83	705,00	0,00	705,00	0,00	6.276,83	0,00	0,00	0,00	0,00

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar

05/02/2024
08:44:26

LRF, art. 53, inciso V

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores			Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAG	0,00	3.347,64	3.347,64	0,00	3.347,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 110.0000 - Geral	0,00	3.347,64	3.347,64	0,00	3.347,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	110.269,88	110.269,88	0,00	110.269,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA.	0,00	110.269,88	110.269,88	0,00	110.269,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 110.0000 - Geral	0,00	110.269,88	110.269,88	0,00	110.269,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.720.304,25	21.446.269,33	20.421.699,44	15.491.917,01	20.421.699,44	0,00	483.523,95	0,00	0,00	228.387,24	541.045,94

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 2 de 2



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba.

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal

3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Executivo)

Despesas com Pessoal	Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)	
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
DESPESAS														
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	22.554.650,06	22.085.991,66	23.364.467,56	24.226.562,31	24.138.939,58	25.241.368,21	24.618.815,10	24.320.260,87	24.469.671,38	24.176.730,70	24.736.937,96	41.174.361,04	305.108.756,43	
Contratação Temporária	969.486,75	958.758,72	928.262,15	907.043,20	1.505.217,18	1.548.219,03	1.576.259,84	1.520.125,64	1.496.775,27	1.490.448,14	1.518.859,90	2.390.597,67	16.810.054,49	
Terceirização de Mão de Obra (art. 18, par. 1º da LRF)														
Remuneração de Agentes Políticos	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	397.969,08	
Encargos Sociais	3.233.002,29	3.224.060,37	3.198.717,39	3.284.801,97	3.283.390,01	3.335.098,14	3.340.240,22	3.351.780,26	3.341.332,38	3.359.665,58	3.383.339,68	6.673.207,87	43.068.740,16	
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	3.872.569,74	3.921.134,32	4.082.500,63	4.098.945,34	4.118.528,83	4.172.804,60	4.206.744,14	4.235.995,79	4.242.088,54	4.250.841,89	4.244.216,46	8.287.816,11	53.724.186,39	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
Outras Despesas e Obrigações (Variações)	784.605,61	691.233,71	704.665,02	575.188,74	801.254,14	671.470,29	729.259,75	664.228,96	500.088,94	568.967,74	606.990,66	1.165.372,04	8.463.325,60	


Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

 Relatório de Gestão Fiscal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Dívida Consolidada - Exceto RPPS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	147.758.871,94	147.739.791,67	142.173.215,12	242.884.154,5
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	146.768.551,06	147.739.791,67	142.173.215,12	233.263.923,4
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	990.320,88			9.620.231,0
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	175.204.733,26	177.204.551,99	107.829.162,53	149.313.216,9
Ativo Disponível	187.751.070,07	174.724.401,46	104.883.511,05	146.367.565,4
Haveres Financeiros	3.173.967,44	3.174.038,72	3.174.038,72	3.174.038,7
(-) Restos a Pagar Processados	15.720.304,25	693.888,19	228.387,24	228.387,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	-27.445.861,32	-29.464.760,32	34.344.052,59	93.570.937,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		957.743.144,05	911.039.490,61	936.320.457,2
% da DC sobre a RCL		15,43	15,61	25,9
% da DCL sobre a RCL		-3,08	3,77	9,9
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	146.768.551,06	147.739.791,67	142.173.215,12	233.263.923,4
Parcelamento de Dívidas	1.556.612,08	1.371.612,08	1.371.612,08	1.371.612,0
De Tributos				
De Contribuições Sociais	1.556.612,08	1.371.612,08	1.371.612,08	1.371.612,0
Previdenciárias	1.556.612,08	1.371.612,08	1.371.612,08	1.371.612,0
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Demais Dívidas Contratuais	145.211.938,98	146.368.179,59	140.801.603,04	231.892.311,4
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	9.578.127,40	6.230.534,30	6.223.037,73	31.208.303,6
Precatórios Anteriores/Posteriores a 05/05/2000	5.160.381,79	1.502.079,35	1.502.079,35	1.069.837,1
Insuficiência Financeira				
Depósitos	4.028.615,43	4.339.324,77	4.331.828,20	8.699.178,5
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	389.130,18	389.130,18	389.130,18	21.439.287,5
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO				

CARAGUATATUBA

05/02/2024 08:47:43

Página 1 de 2


Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

 Relatório de Gestão Fiscal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	936.320.457,29	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	934.820.457,29	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	367.999.120,79	39,3658
Limite Máximo (art. 20 LRF)	504.803.046,94	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	479.562.894,59	51,3000
Excesso a Regularizar		
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	10.619.209,65	1,1341
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.123.584.548,75	120,0000
Excesso a Regularizar		
Concessão de Garantias		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	205.990.500,60	22,0000
Excesso a Regularizar		
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	55.836.185,97	5,9634
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	149.811.273,17	16,0000
Excesso a Regularizar		
Antecipação da Receita Orçamentária		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	65.542.432,01	7,0000
Excesso a Regularizar		

CARAGUATATUBA

05/02/2024 08:49:55

Página 1 de 1

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público

Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO** do núcleo denominado **"CHÁCARA SIRIRI"**, no bairro Pegorelli, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 4676/2021 e inclui os seguintes logradouros: Rua Canário, Rua Trinca-Ferro e Rua Pintassilgo.

 Matrícula/
 Transcrição

Proprietários Confrontantes

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Matrícula 33270	Cicera da Silva Carvalho Presciliana da Silva Carvalho Costa Samy Silva da Costa Carvalho Persivaldo da Silva Carvalho Percio da Silva Carvalho Patricia Aparecida Anacleto Carvalho Paula Aline da Silva Carvalho Suelem Morgana de Paula Carvalho Eliseu Lourenço de Santana
Matrícula 33253	Ofélia Kazuko Hayashi Bocato João Bocato Compromissários Rentalog Logística Terraplanagem e Locação Ltda.
Matrícula 45598	Marco Antonio Barbieri Bocato Elaine Gomes de Lima Bocato Compromissários Rentalog Logística Terraplanagem e Locação Ltda.
Matrícula/ Transcrição	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Matrícula 32464	Espólio de Felix Martins dos Santos Araci da Silva Santos Aparecida da Silva Santos Feitosa Luiz José Alencar Feitosa Severino da Silva Santos
Matrícula/ Transcrição	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Matrícula 32464	Adriana Moretti Moises Bernardino da Silva Santos Altair Fatima Ribeiro da Silva
Matrícula/ Transcrição	Proprietários Atingidos
Matrícula 33255	Espólio de José Carlos da Silva Roseli Andriolo da Silva

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.



A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:

Caraguatuba, 02 de fevereiro de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 23/2023 – PI Nº 48061/2023 – PC 1262/2023

Objeto: Prestação de serviços de solução tecnológica para atendimento ao cidadão por meio do canal 156.

Contratada: PUAH CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. – CNPJ nº 27.935.595/0001-23.

R\$ 4.810.000,00 (quatro milhões oitocentos e dez mil reais). –

Contrato nº 14/2024

Assinatura: 01/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 188/2023 – PI Nº 50018/2023 – PC 1320/2023

Objeto: Contratação de apresentação musical DJ Chris no Beat..

Contratada: MÁQUINA DE HIT LTDA. – CNPJ nº 29.053.296/0001-90.

R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – Contrato nº 07/2024

Assinatura: 15/01/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento: 02

Termo de Colaboração Processo n.º 8193/2022

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caraguatuba.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a readequação dos valores pactuados no Termo de Colaboração nº 8193/2022, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 8193/2022 por 06 (seis) meses (Janeiro/24 a Junho/24), com modificação do respectivo Plano de Trabalho, em razão da previsão orçamentária para 2024.

Assinado por: Amauri Barbosa Toledo – Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento: 03

Termo de Colaboração Processo n.º 6965/2022

Contratada: Instituto Pró + Vida Recanto Santo Antônio.

OBJETO: O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6965/2022, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de 06 (seis) meses, de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, com alterações no plano de trabalho sem aumento de valores atualmente praticados.

Assinado por: Amauri Barbosa Toledo – Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento: 04

Termo de Colaboração Processo n.º 6962/2022

Contratada: ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6962/2022, firmado entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com alteração do plano de trabalho.

Assinado por: Amauri Barbosa Toledo – Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento: 04

Termo de Colaboração Processo n.º 13922/2021

Contratada: ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: O presente Aditamento ao Termo de Colaboração,

decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 13922/2021, firmado entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, tem por objeto a readequação dos valores pactuados no período de 01 de janeiro de 2024 a 13 de agosto de 2024, com modificações no respectivo Plano de Trabalho, em razão da previsão orçamentária.

Assinado por: Amauri Barbosa Toledo – Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento: 05

Termo de Colaboração Processo n.º 6964/2022

Contratada: VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, decorrente do processo de dispensa de Chamamento Público n.º 6964/2022, por mais 12 (doze) meses (01/01/2024 a 31/12/2024), com modificação do respectivo Plano de Trabalho, em razão da aplicação de reajustes salariais, previstos em convenções coletivas de trabalho e na Lei Federal n.º 14.434/2022, conforme decisão proferida pelo STF no julgamento da ADI 7222.

Assinado por: Amauri Barbosa Toledo – Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

RETIFICADO E REPUBLICADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024 EDITAL Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS PARA A 5ª MOSTRA DE ARTE - "EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ARTESÃO"

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o credenciamento de artesãos para o evento 5ª MOSTRA DE ARTE - "EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ARTESÃO", que poderá ser efetivado no prazo e condições deste Edital de Credenciamento e consoante as disposições aplicáveis da Lei Federal n.º 14.133/2021 (inciso IV do artigo 74, artigos 78 e 79) e suas alterações, pelo Decreto Municipal n.º 1.789/2023 (artigos 84 a 98) e pelo Decreto Federal n.º 11.878/2024.

OBS.: Destaque de mudanças em cor vermelha e tachado: todas as mudanças, emendas, revisões ou exclusões propostas neste edital estão destacadas por meio da utilização da cor vermelha.

Esta cláusula visa facilitar a identificação e avaliação das mudanças propostas, garantindo transparência e clareza na retificação do Edital de Chamamento Público n.º 5/2024.

Este edital retificado entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de publicação do Edital n.º 5/2024.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o Credenciamento artesãos, pessoa física, moradores da cidade de Caraguatatuba-SP, com idade acima de 18 (dezoito) anos, para exporem gratuitamente suas obras no saguão de exposição da Secretaria de Turismo deste Município (Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, n.º, Centro, Caraguatatuba-SP), durante o evento 5ª Mostra de Arte - "Em comemoração ao dia do artesão **e ao dia do caiçara**".

1.2 - A abertura da 5ª Mostra de Arte ocorrerá em 15 de março de 2024, às 18h00.

1.3 - Priorizam-se projetos e atividades culturais que atendam as especificidades do evento, **sobretudo no que diz respeito à cultura caiçara.**

1.4 - O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade credenciadora em efetivar a contratação do objeto, objetivando somente o cadastramento dos artesãos para o evento 5ª Mostra de Arte e que atendam suas especificações.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do Credenciamento qualquer interessado, prestador de serviço artístico, pessoa física, que comprove habilitação profissional na área artística de artesanato e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

2.2 - Estão impedidos de participar do Credenciamento, os proponentes que:

a). Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

b). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c). Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou civil com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3 - Não poderão apresentar propostas e nem se constituírem Procuradores, os membros que compõem a Comissão de Contratação, a Comissão de Avaliação de Credenciamento, assim como funcionários da FUNDACC;

2.4 - Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa física, maior de dezoito anos na data da inscrição e que seja domiciliado no Município de Caraguatatuba.

3 - DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

3.1 - O prazo de inscrição será do dia **24 de janeiro de 2024 até 23 de fevereiro de 2024.**

3.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário online disponível no Google Forms, no endereço: <https://forms.gle/h1mjYXy4Cabu3pbr9>.

3.3 - Para os proponentes sem acesso à internet, recomendamos a utilização dos computadores com acesso à rede para realização da inscrição, disponíveis na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396, Centro - Caraguatatuba-SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

3.4 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

3.5 - Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a FUNDACC.

3.6 - O Edital completo do credenciamento poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas de credenciamento e convocação através do portal eletrônico da FUNDACC.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - Para inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online e anexar documentação classificatória.

4.2 - Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

4.3 - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

4.4 - Documentação Técnica, juntar cópia do:

a). Currículo da artesão, datado e assinado;

- b). Material publicitário do artista: release, fotos, publicações em jornais, revistas, sites, apresentação em plataformas (youtube, vimeo), folders, filipetas de obras/peças artesanais criadas pelo artista;
- c). Apresentar medidas e técnicas usadas em suas obras.

4.5 - O currículo não será critério de avaliação, de forma a dar oportunidade para artistas iniciantes, não serão apreciados de forma seletiva.

5. DAS ETAPAS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

5.1. O processo de credenciamento e seleção se dará pelas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 - Credenciamento	Habilitação 1 – Análise da inscrição online	Classificatória e eliminatória
Etapa 2 - Convocação	Habilitação 2 – Entrega e análise dos documentos obrigatórios	Eliminatória

5.2. Os credenciados na Etapa 1 serão selecionados e convocados para a Etapa 2 por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória de pessoa física para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do credenciamento.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. A análise dos documentos para credenciamento será realizada de **26 até 28 de fevereiro de 2024**, pela Comissão de Contratação, designada pela Portaria da FUNDACC nº 029, de 19 de janeiro de 2024.

6.2 - Para classificação dos inscritos, a Comissão de Avaliação de Credenciamento levará em conta o projeto inscrito e a documentação apresentada, a formação e a atuação, pontuados conforme os critérios do item 6.5.

6.3 – Será realizada Avaliação Técnica que consistirá da análise e conferência dos documentos relacionados no Item 4 do edital;

6.4 - O resultado da avaliação dos documentos dos artistas será divulgado até o dia **29 de fevereiro de 2024** no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br;

6.5 - As propostas serão classificadas considerando a pontuação de 0 a 20 (zero a vinte) pontos, segundo os critérios descritos abaixo:

- a). Análise e avaliação do portfólio do artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística **quanto à cultura caiçara. Pontuação: 01 a 08 pontos;**
- b). Análise da concepção artística, envolvendo medidas e técnicas artísticas utilizada nas obras. **Pontuação: 01 a 04 pontos;**
- c). Avaliação da finalização da arte. **Pontuação: 01 a 03.**
- d). Avaliação da originalidade e criatividade. **Pontuação: 01 a 03 pontos.**

6.6 - Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 20 (vinte) pontos.

6.7. O cálculo da **Nota Final (NF)** que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Avaliação de Credenciamento.

6.8. Serão habilitados e credenciados todos os inscritos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

6.9. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate beneficiará o artista que tenha apresentado a maior pontuação no critério escolher a ordem das letras do item 6.5-a, nesta ordem.

6.9.1. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento.

6.10. As obras serão selecionadas pela Comissão de Avaliação de Credenciamento e a análise realizada será registrada em Ata de Registro de Análise de Documentos para Credenciamento.

6.11. O resultado final com a classificação dos inscritos será publicado no **dia 01 de março de 2024**, no Diário Oficial do Município.

7- DOS RECURSOS

7.1. O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II), no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação do respectivo resultado, ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Contratação, observadas as seguintes determinações:

I. Caberão recurso para questões da documentação classificatória enviada para comprovação de formação, e para a avaliação do projeto proposto;

II. O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Contratação reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;

III. O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

7.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

7.3. As decisões da Comissão de Contratação para os recursos são finais e irrecorríveis.

7.4. A análise e a decisão dos recursos serão registrados em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Credenciamento, pela Comissão de Contratação.

7.5. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - CNPC.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. A homologação será publicada no dia **08 de março de 2024**, no site da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

8.2. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital e respectivos anexos terão suas propostas de credenciamento acatadas pela Comissão de Contratação, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

8.3. A homologação do credenciamento não garante sua contratação. Os credenciados somente serão contratados, em ordem decrescente, de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os credenciados selecionados serão convocados por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória de pessoa física para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do credenciamento.

9.2. Para habilitação para contratação, os credenciados deverão apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa física.

9.3. A primeira Convocação se dará junto a Homologação, em **08 de março de 2024**, chamando os melhores classificados, de acordo com a demanda inicial do evento 5ª Mostra de Arte.

9.4. Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail comissaoartesanato@gmail.com, no período

de 03 (três) dias a partir da publicação da convocação.

9.4.1. A análise dos documentos para contratação será realizada de **09 a 12 de março de 2024**, pela Comissão de Contratação, designada pela Portaria da FUNDACC nº 029, de 19 de janeiro de 2024.

9.5. No ato da convocação serão divulgados os detalhes quanto ao local, demanda, características do público-alvo e perfil necessário para a execução dos serviços; sendo facultado ao credenciado aceitar a contratação ou desistir do contrato e aguardar nova convocação.

9.6. Não comparecer ou não apresentar a documentação obrigatória no prazo previsto eliminam o interessado do credenciamento, podendo ser convocado o subsequente descrito na relação final de credenciados.

9.7. A FUNDACC poderá convocar e contratar os credenciados durante o evento do 5ª Mostra de Arte e para prestarem os serviços previstos neste Edital de Credenciamento.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São documentos obrigatórios para habilitação dos credenciados convocados para contratação:

a). Cópia da Cédula de Identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;

b). Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c). Cópia de comprovante de residência no município de Caraguatatuba, do ano de 2024, junto com o original para conferência e devolução (entenda-se por comprovante: água, luz, telefone, faturas de cartão de crédito ou consumo em geral, contrato de locação e carnê de IPTU);

~~**d).** Uma fotografia de rosto e uma fotografia de meio-corpo (impressa e uma digital), que deverá ser enviada para o e-mail: comissaoartesanato@gmail.com. As fotos serão utilizadas pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC para divulgação do(a) candidato(a) e, caso eleito, para a divulgação dos eventos previstos na programação do Carnaval de Caraguatatuba 2024;~~

~~**e).** Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto;~~

~~**f).** Certidão conjunta de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional – DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>), e pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL);~~

~~**g).** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440/2011, disponibilizada no link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;~~

~~**h).** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;~~

i). Carta de Exclusividade do Artista para o empresário (se houver);

j). Procuração para assinatura do Contrato (se necessário);

10.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail comissaoartesanato@gmail.com, quando da convocação

10.3. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio de convocação para exposição das obras.

11.2 - A FUNDACC entrará em contato com o credenciado via e-mail, determinando o local, data e horário para que este compareça para efetivação da prestação do serviço.

11.3 – O artista poderá concorrer com até 5 (cinco) peças artesanais.

12 - DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 - A exposição das peças artesanais será feita de forma

gratuita, não havendo qualquer contraprestação a ser paga pelo Credenciante.

12.2 - São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital de Chamamento, ficando a FUNDACC excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a providenciar, por sua inteira responsabilidade, o seguinte:

a). Todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do espetáculo;

b). Os espaços para viabilização da exposição acima referida.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

O credenciado se obriga a executar o trabalho, se responsabilizando pelos seguintes itens:

a). Entregar e retirar a obra no espaço expositivo nas datas, horários e locais determinados;

b). Responsabilizar-se pelos funcionários disponibilizados, zelando pela conduta pessoal e pelos atos por eles praticados, inclusive pela identificação dos mesmos no local de trabalho;

c). A especificação do tamanho da obra (altura, largura e profundidade) para fim de verificação dos espaços para viabilização exposição.

14 - DA VIGÊNCIA E DO CRONOGRAMA

14.1 - A vigência do Credenciamento será de 03 (três) meses, contados da disponibilização do Edital, junto ao Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

14.2 - A abertura da 5ª Mostra de Arte será no dia **15 de março de 2024**, às 18h00.

14.3 - A visitação será das 10h00 às 18h00 de terças às sextas-feiras e aos sábados das 12h00 às 18h00.

14.4 - As peças deverão ser retiradas no dia **22 de abril de 2024** das 12h00 às 17h00.

14.5 - As peças selecionadas deverão ser entregues e montadas nos dias **14 de março de 2024**, das 13h00 às 18h00, no local da exposição.

14.6 - A Mostra de Arte ficará em exposição do dia **15 de março de 2024** até o dia 20 de abril de /2024.

15. DO DESCRENCIAMENTO

15.1. O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

15.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no regulamento de credenciamento, neste Edital ou demais normas vigentes, o profissional poderá ser excluído do rol dos Credenciados.

15.3. Fica assegurado à FUNDACC, uma vez rescindido o credenciamento, o direito de transferir o objeto do mesmo a terceiros, sem qualquer consulta ou interferência do(a) Credenciado, que responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa a rescisão.

16 - DA EXCLUSÃO DO CREDENCIADO

16.1 - O artista será excluído do Credenciamento quando:

a). Descumprir sem motivo justificado qualquer das condições constantes do presente Edital de Credenciamento;

b). Por decisão própria mediante requerimento protocolado junto a FUNDACC;

c). Se o credenciado não comparecer na data e local estipulado

pela FUNDACC ou se não estiver regular com suas obrigações, consoante o artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d). Se o credenciado perder as condições de habilitação;

e). Incorrer em sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

16.2 - Após, configurada a exclusão do Credenciado em face dos motivos acima elencados, automaticamente será chamado o próximo da lista subsequente.

16.3 - A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital de Chamamento.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O Credenciamento de que trata este edital define os requisitos de habilitação para a prestação de serviços para a FUNDACC, não implicando de forma alguma na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços, ficando a convocação condicionada à demanda porventura existente.

17.2 - A FUNDACC poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar os espetáculos previstos neste edital, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital, desde que o motivo seja referente à adequação do instrumento de Credenciamento e à necessidade de atender ao interesse público.

17.3 - Os artistas contratados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba e a Prefeitura Municipal de Caraguatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

17.4 - É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

17.5 - O procedimento de credenciamento será conduzido pela Comissão de Contratação, designada pela Portaria da FUNDACC nº 029, de 19 de janeiro de 2024, sendo regida e regulamentada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso IV do artigo 74, artigos 78 e 79) e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 1.789/2023 (artigos 84 a 98) e pelo Decreto Federal nº 11.878/2024.

17.6 - A Comissão de Avaliação de Credenciamento, desinada por Portaria pela Presidente da FUNDACC, será composta pela Comissão Setorial de Artesanato da FUNDACC em conjunto com a coordenação da pasta de Artesanato da Fundacc.

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação e pela Presidente da FUNDACC.

17.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

17.9 - A FUNDACC poderá a qualquer tempo alterar, revogar ou anular este Edital.

Caraguatuba, 24 de janeiro de 2024.

Maria Luiza Baracat Vieira
 Presidente da FUNDACC

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM 5ª MOSTRA DE ARTE (se preencher a mão usar letra de forma)

Eu, _____ (nome civil completo / nome social)

_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço _____,

nº _____, na cidade de Caraguatuba - SP **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de divulgação da 5ª Mostra de Arte 2024.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens acima mencionadas em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: cartazes, clips, vídeos, divulgação em geral nas redes sociais, inserções e toda e qualquer forma de divulgação da 5ª Mostra de Arte 2024.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro.

Caraguatuba, _____ de _____ de 2024.

 Assinatura

ANEXO II – FICHA DE RECURSO

EDITAL Nº5 _____, 24 DE JANEIRO DE 2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS PARA 5ª MOSTRA DA ARTE- “EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ARTESÃO **E-DIA DO CAIÇARA**”

À

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba
 Comissão de Contratação
 Eu, _____

_____, CI/RG nº _____, CPF/MF nº _____ residente e domiciliado, na cidade de _____, venho por meio deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão de Contratação sobre a _____

(Habilitação, Classificação ou Credenciamento), de acordo com o previsto no **EDITAL Nº5, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** para credenciamento de artistas para o evento 5ª Mostra de Arte, pelos motivos abaixo descritos:

Caraguatuba, _____ de _____ de 20__.

 Assinatura do inscrito

CONCURSOS PÚBLICOS
 E PROCESSOS SELETIVOS

CRONOGRAMA PREVISTO – EDITAL 01

A Fundação Getulio Vargas (FGV) torna público o cronograma previsto do certame.

* As datas de convocação para as próximas etapas serão informadas em momento oportuno.

EVENTOS	DATAS DOS CARGOS QUE IRÃO REALIZAR PROVA OBJETIVA NO DIA 14/01	DATAS DOS CARGOS QUE IRÃO REALIZAR PROVA OBJETIVA NO DIA 28/01
Período de inscrições	30/08/2023 – 16/10/2023	30/08/2023 – 16/10/2023
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	17/10/2023	17/10/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/08/2023 – 01/09/2023	30/08/2023 – 01/09/2023
Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/09/2023	21/09/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/09/2023 – 25/09/2023	22/09/2023 – 25/09/2023
Publicação do resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/10/2023	10/10/2023
Publicação do resultado preliminar de homologação de inscrição e resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial	08/11/2023	08/11/2023
Interposição de recursos contra os resultados preliminares de inscrição	09/11/2023 – 10/11/2023	09/11/2023 – 10/11/2023
Publicação do resultado definitivo de homologação de inscrição e resultado definitivo dos pedidos de atendimento especial	29/11/2023	29/11/2023
Publicação dos locais de provas	08/01/2024	22/01/2024
Aplicação da prova objetiva	14/01/2024	28/01/2024
Publicação do Gabarito Preliminar	16/01/2024	30/01/2024
Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	17/01/2024 – 19/01/2024	31/01/2024 – 02/02/2024
Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da Prova Objetiva	23/02/2024	05/03/2024
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	26/02/2024 – 27/02/2024	06/03/2024 – 07/03/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	15/03/2024	26/03/2024

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento todas as publicações realizadas na página do concurso, inclusive as eventuais atualizações desse cronograma.

CRONOGRAMA PREVISTO – EDITAL 02

A Fundação Getulio Vargas (FGV) torna público o cronograma previsto para os eventos futuros do certame.

* As datas de convocação para as próximas etapas serão informadas em momento oportuno.

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições	30/08/2023 – 16/10/2023
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	17/10/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/08/2023 – 01/09/2023
Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/09/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/09/2023 – 25/09/2023
Publicação do resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/10/2023
Publicação do resultado preliminar de homologação de inscrição e resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial	08/11/2023
Interposição de recursos contra os resultados preliminares de inscrição	09/11/2023 – 10/11/2023
Publicação do resultado definitivo de homologação de inscrição e resultado definitivo dos pedidos de atendimento especial	29/11/2023
Publicação dos locais de provas	08/01/2024
Aplicação da prova objetiva	14/01/2024
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16/01/2024
Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	17/01/2024 – 19/01/2024
Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da Prova Objetiva	23/02/2024
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	26/02/2024 – 27/02/2024

Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	15/03/2024
--	------------

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento todas as publicações realizadas na página do concurso, inclusive as eventuais atualizações desse cronograma.

CRONOGRAMA PREVISTO – EDITAL 03

A Fundação Getulio Vargas (FGV) torna público o cronograma previsto do certame.

* As datas de convocação para as próximas etapas serão informadas em momento oportuno.

EVENTOS	DATAS DOS CARGOS QUE IRÃO REALIZAR PROVA OBJETIVA NO DIA 14/01	DATAS DOS CARGOS QUE IRÃO REALIZAR PROVA OBJETIVA NO DIA 28/01
Período de inscrições	30/08/2023 – 16/10/2023	30/08/2023 – 16/10/2023
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	17/10/2023	17/10/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/08/2023 – 01/09/2023	30/08/2023 – 01/09/2023
Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/09/2023	21/09/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/09/2023 – 25/09/2023	22/09/2023 – 25/09/2023
Publicação do resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/10/2023	10/10/2023
Publicação do resultado preliminar de homologação de inscrição e resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial	08/11/2023	08/11/2023
Interposição de recursos contra os resultados preliminares de inscrição	09/11/2023 – 10/11/2023	09/11/2023 – 10/11/2023
Publicação do resultado definitivo de homologação de inscrição e resultado definitivo dos pedidos de atendimento especial	29/11/2023	
Publicação dos locais de provas	08/01/2024	22/01/2024
Aplicação da prova objetiva	14/01/2024	28/01/2024
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16/01/2024	30/01/2024
Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	17/01/2024 – 19/01/2024	31/01/2024 – 02/02/2024
Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da Prova Objetiva	23/02/2024	05/03/2024
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	26/02/2024 – 27/02/2024	06/03/2024 – 07/03/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	15/03/2024	26/03/2024

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento todas as publicações realizadas na página do concurso, inclusive as eventuais atualizações desse cronograma.